



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2610056400100036301,2610056400100036302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Rita de Cassia Oliveira - **CNPJ/CPF:** 118.546.773-49

Endereço: Miguel Aragão - 1160- quadra 3 bloco i, apt 203 - Aracapé - Fortaleza - CE - 60765-065

Telefone: (85) 98707-2201

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

LOJAS RIACHUELO SA

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

Nome Fantasia:

LOJAS RIACHUELO S/A

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

CPF/CNPJ:

33.200.056/0375-73

00.280.273/0001-37

Endereço de Correspondência:

Avenida Carlos Jereissati - LOJA 327 ANDAR 3 - Número 100 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

Avenida João Carlos da Silva Borges - Nº 1240 - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP - 04726-002

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/11/2026 às 09:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LARISSA CHAGAS DE ALMEIDA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kng-rdrp-phi>

Relato:

A Reclamante relata que adquiriu um aparelho celular da marca Samsung, modelo A26 5G, em junho de 2026, consoante Nota Fiscal nº 41745.

Ocorre que, em outubro de 2026, o dispositivo apresentou vício repentino, vindo a apagar a tela e deixando de funcionar/ligar por completo.

A consumidora procurou o estabelecimento comercial vendedor em busca de orientação para sanar o problema, oportunidade em que lhe foi indicado o endereço de uma assistência técnica na Rua Rui Barbosa, nº 2727. Todavia, ao deslocar-se até o local, constatou que o estabelecimento se encontrava inoperante. Ademais, o número de telefone disponibilizado para suporte não completa chamadas, inviabilizando qualquer atendimento presencial ou remoto.

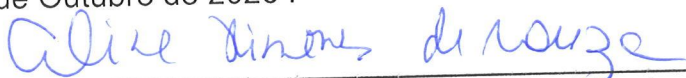
A impossibilidade de acesso à rede credenciada de assistência técnica e a ineficiência do canal de atendimento configuram falha na prestação de serviços e embaraço ao direito de reparo do consumidor. Dessa forma buscou o Procon na busca de intermediação para a solução da demanda.

Pedido:

Requer a consumidora a troca do produto ou, alternativamente, a restituição do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Outubro de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 14/10/2026

Ass. do consumidor(a): Rita de Cassia Oliveira

Rita de Cassia Oliveira

